

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

---

### EDITAIS

Divisão de Recursos

### EDITAL

#### EDITAL N° 039/2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN n° 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: ALFIO CARLOS AFFONSO ZALLI NETO - 455/2023.

Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### EDITAL N° 040/2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN n° 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: ARTEMIO SILVEIRA DE LIMA - 457/2023. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### EDITAL N° 041/2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN n° 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: FELIPE RAFAEL DUTRA - 463/2023. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### EDITAL N° 042/2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN n° 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: LEONARDO OLIVEIRA SALGUEIRO - 447/2023. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### EDITAL N° 043/2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN nº 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: LUCI VERA PRIMAZ DOS REIS - 273/2011. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### **EDITAL N° 044/2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN nº 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: MATHEUS DE MACEDO - 460/2023. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### **EDITAL N° 045/2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN nº 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: PAULO RAYMUNDO GASPAROTTO - 032/1982. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### **EDITAL N° 046/2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN nº 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: RENAN SILVA SOUZA - 485/2024. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### **EDITAL N° 047/2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN nº 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: RODRIGO BONFANTI - 475/2024. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

#### **EDITAL N° 048/2025**

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 88, inciso I, da IN n° 72/2019 DREI, **SUSPENDE** o Leiloeiro Oficial abaixo nominado, por 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Estado: SÉRGIO LIPINSKI BRANDÃO JUNIOR - 290/2013. Lauren de Vargas Momback, Presidente JUCISRS. Porto Alegre, 28 de abril de 2025. Registre-se e Publique-se.

---

Lauren Momback Mazzardo  
Avenida Borges de Medeiros, 521  
Porto Alegre  
TAMIRES CASTRO SILVA  
Chefe de Divisão  
Avenida Borges de Medeiros, 521  
Porto Alegre  
Fone: 5132167500

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 29 de abril de 2025

Protocolo: **2025001254889**

Publicado a partir da página: **110**



Nome do arquivo: Materia\_e8bbc280-cfa0-41b2-abdf-f62c764735a7.pdf

Autenticidade: Documento íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA	29/04/2025 16:09:47 GMT-03:00	87124582000104 22094644049	assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.